PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 120/16

Considerando que o transporte coletivo por ônibus desempenha um importante papel para o cumprimento das funções sociais e econômicas das cidades;

considerando que um estudo realizado pela Confederação Nacional do Transporte (CNT), em cidades com mais de 500.000 habitantes, constatou a redução do uso de transporte coletivo nos horários de pouco movimento, por conta da alta incidência de assaltos;

considerando que empresas de transporte estão suspendendo o serviço em áreas perigosas, especialmente porque muitos motoristas têm se recusado a cumprir determinados itinerários;

considerando que a insegurança no transporte coletivo por ônibus promove a incerteza de chegada ao destino Proposto, com total integridade física, moral e material;

considerando que os assaltos aos caixas de ônibus e os furtos a passageiros vêm crescendo ano a ano, na maioria das cidades brasileiras, e têm impacto direto nos custos e na qualidade de serviços prestados aos usuários;

considerando que o número de assaltos a ônibus na capital baiana aumentou mais de 60% no primeiro semestre de 2015, em comparação ao mesmo período do ano anterior. Segundo informações divulgadas pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia (SSP-Ba), nos seis primeiros meses de 2014, foram contabilizados 796 registros desse tipo de ocorrência, contra 1.309 assaltos registrados em 2015, o que revela elevação de 64%;

considerando que este ano já foram registrados, em Salvador, 562 roubos - uma média de quatro assaltos por dia;

considerando que, para muitas pessoas em Salvador, apesar do alto índice de roubos, o ônibus é a único meio de condução. Segundo dados da Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob), 1,3 milhão de passageiros utilizam o serviço de transporte diariamente na capital, que possui frota de 2.700 veículos;

considerando que 80% das imagens de assaltantes, captadas pelas câmeras dos ônibus, não são entregues pelas empresas de transporte à polícia, quando solicitadas. Do material que chega à delegacia, metade é de má qualidade e não ajuda a identificar os suspeitos;

considerando que o Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SalvadorCARD), além de não atingir a todos, também é alvo de assaltantes, pois concentra, muitas vezes, o dinheiro de transporte do mês inteiro;

considerando que é possível oferecer aos usuários mais uma opção de pagamento e minimizar a circulação de dinheiro no transporte público, aumentando a segurança de passageiros, motoristas e cobradores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que seja implantado o pagamento por cartão de crédito e débito nos ônibus que integram o sistema de transporte coletivo da Cidade.

Sala das Sessões, 29 de março de 2016.

KÁTIA ALVES